



GOVERNO DE PERNAMBUCO

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 2300000907.000219/2026-11

1. DO OBJETO

1.1. Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021, visando ao fornecimento de **MEDICAMENTOS NEGADOS VIA CREDENCIAMENTO**, para atender as necessidades do Hospital Geral de Areias - HGA, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

Itens						
Item	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	3166210	ATROPINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRAÇÃO OFTÁLMICA	FS 5 ML	120	R\$ 13,0100	R\$ 1.561,2000
2	4107802	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MCG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA COM PÓ PARA INALAÇÃO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRAÇÃO INALATÓRIA ORAL	FRASCO	100	R\$ 21,6000	R\$ 2.160,0000
3	4786203	BISSULFITO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	FS 1.000ML	10	R\$ 37,2533	R\$ 372,5330

4	3335755	CITALOPRAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	1400	R\$ 0,1323	R\$ 185,2200
5	3158845	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	1.600	R\$ 0,2988	R\$ 478,0800
6	3203050	SOLUCAO DE LUGOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	FS 1000ML	10	R\$ 56,1575	R\$ 561,5750
7	3166511	MIDAZOLAM - DOSAGEM 15 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	600	R\$ 2,6950	R\$ 1.617,0000
8	3380661	QUETIAPINA - DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO PROLONGADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	3400	R\$ 3,2954	R\$ 11.204,3600
9	3363724	OLANZAPINA - 10MG, COMPRIMIDO REVESTIDO UNIDADE	COMPRIMIDO	2000	R\$ 1,3350	R\$ 2.670,0000
10	3363716	OLANZAPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	4000	R\$ 1,6675	R\$ 6.670,0000
Valor global estimado:						R\$ 27.479,9680

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. JUSTIFICATIVADA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. A Constituição Federal de 1988 prevê, em seu art. 196, que “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”. Nessa perspectiva, **MEDICAMENTOS NEGADOS VIA CREDENCIAMENTO**, são estratégicos para suporte às ações de saúde, problemas em seus fornecimentos podem implicar interrupções em tratamentos de saúde, afetando a qualidade de vida da população e a credibilidade do sistema de saúde com um todo.

2.1.2. Em tempo informo que a BECLOMETASONA constou como fracassado no seguinte processo SEI 2300002414.000036/2025-91 (88442302) e o item BISSULFITO DE SODIO não possui Ata no sistema PE Integrado (88442249), ademais ambos não estão contemplados para aquisição por meio do edital de credenciamento de pessoas jurídicas para eventual fornecimento de medicamentos, mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 79, inciso III e parágrafo único, c/c art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 58.959/2025 e demais normativos aplicáveis ao Sistema Único de Saúde (88442331).

2.1.3 Diante do exposto, a presente contratação mostra-se necessária para atendimento ao interesse público, considerando que os medicamentos relacionados são indispensáveis à continuidade das ações assistenciais desenvolvidas pelo Hospital Geral de Areias. Os itens previstos neste Termo de Referência destinam-se ao atendimento das necessidades dos

pacientes usuários do Sistema Único de Saúde, contribuindo para a execução dos serviços de saúde com qualidade, segurança, eficiência e continuidade, conforme documentação em anexo (88707915).

2.1.4. Durante a instrução processual, foram avaliadas alternativas disponíveis para atendimento da demanda, incluindo a utilização de Atas de Registro de Preços vigentes. Após as consultas realizadas, verificou-se que parte da demanda poderia ser atendida por meio de adesão à Ata de Registro de Preços conforme (ID91301662), motivo pelo qual foram excluídos do presente Termo de Referência os seguintes itens inicialmente previstos no Documento de Abertura do Processo Licitatório (ID 88707915):

- **Item 01 - ACETILCISTEÍNA** – concentração/dosagem 120 mg/g, forma farmacêutica granulada, apresentação envelope de 5 g, via de administração oral, quantitativo de 400 envelopes, referente ao Processo SEI nº **2300000907.000292/2026-92**;
- **Item 08 - HIDRALAZINA, CLORIDRATO** – concentração/dosagem 25 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral, quantitativo de 2.000 comprimidos, referente ao Processo SEI nº **2300000907.000294/2026-81**.

A exclusão dos referidos itens decorre do atendimento da demanda por meio de adesão à Ata de Registro de Preços vigente, evitando a duplicidade de contratações e promovendo maior racionalização dos procedimentos administrativos.

2.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.2.1 Os cálculos para obtenção das quantidades dos **MEDICAMENTOS NEGADOS VIA CREDENCIAMENTO**, solicitadas foram realizados com base no histórico de consumo médio mensal obtido através de média aritmética em anos anteriores (sei nº88442227), formalizando o quantitativo necessário. É importante destacar que existe uma variabilidade deste consumo médio, pois depende da demanda de pacientes atendidos no mês, de possíveis variações no quantitativo de leitos e de desabastecimento de itens no **Hospital Geral de Areias**

Para evitar a falta dos itens, que é fundamental para a continuidade de atendimento **HOSPITAL GERAL DE AREIAS** o quantitativo descrito nesse documento é suficiente para garantir o atendimento por 06 meses,, conforme anexo (88707915).

2.3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

2.3.1. A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, mas é imprescindível que a divisão deste seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala (Art. 40, inciso V, alínea b, combinado com §2º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 14.133/2021).

2.3.2. Na presente contratação, resta demonstrado que o parcelamento por itens buscou permitir a participação de maior número de interessados, fomentando, assim, o princípio da ampla concorrência.

2.3.3. As razões técnicas e econômicas para a preservação do objeto parcelado por itens foram a expectativa do melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem perda da economia de escala. Destaca-se que, considerando a natureza do objeto, este poderá ser fornecido por diversas empresas aumentando assim a competitividade.

2.3.4. Conclui-se, portanto, que o modelo definido para esta contratação é o mais adequado tanto técnica quanto economicamente, sem restringir ou prejudicar a competitividade do certame e, conseqüentemente, o mais adequado para promover a maior vantajosidade para o Estado.

2.4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.4.1. A presente contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens cujo valor estimado encontra-se dentro do limite legal vigente para contratações diretas dessa natureza.

2.4.2. No caso concreto, o valor estimado da contratação corresponde a **R\$ 27.479,9680** (Vinte e sete mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos.), montante inferior ao limite estabelecido para a dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.5 RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

2.5.1. Conforme preconiza o art. 7º, inciso II, do Decreto nº 56.586/2024, o contratado será definido utilizando-se do critério de julgamento menor preço.

2.5.2. Quando do encerramento do prazo de recebimento de propostas, o sistema de processamento da contratação direta (PE-Integrado) realizará o ranqueamento automático dos valores recebidos em ordem crescente, possibilitando ao agente público responsável pelo processamento a visualização da proposta mais bem classificada. Após convocação e negociação, caso o fornecedor envie sua proposta e documentos de habilitação, e estes sejam analisados como conformes com as disposições deste Termo de Referência (art. 14 ao 18 do Decreto nº 56.586/2024), será considerado apto à contratação, a qual só será realizada após o reconhecimento da regularidade formal do procedimento pela autorização da autoridade competente (art. 20 e 21 do Decreto nº 56.586/2024).

2.6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO A SER CONTRATADO

2.6.1. Levando-se em consideração o disposto no art. 14 do Decreto nº estadual nº 56.586/2024, o valor a ser contratado será aquele que refletir a melhor proposta ranqueada automaticamente pelo sistema segundo o critério menor preço.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO

3.1.1. Além das especificações constantes do quadro-resumo deste Termo de Referência, deverão ser observadas as seguintes condições para o fornecimento dos medicamentos:

- a) Os medicamentos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, observando a descrição padronizada no catálogo de materiais do e-Fisco e demais requisitos aplicáveis.
- b) Os produtos deverão possuir registro válido junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) conforme legislação sanitária vigente.
- c) Os medicamentos deverão ser entregues em suas embalagens originais, lacradas, sem sinais de violação, avarias, adulteração ou quaisquer condições que comprometam sua qualidade, integridade ou segurança.
- d) As embalagens primária e secundária deverão conter identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, concentração, forma farmacêutica, via de administração e demais informações exigidas pela legislação sanitária.
- e) Os produtos deverão apresentar prazo de validade mínimo correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade estabelecido pelo fabricante, contado da data da entrega, salvo quando houver justificativa técnica formalmente aceita pela Administração.
- f) Os medicamentos deverão ser provenientes de fabricantes regularmente autorizados pelos órgãos competentes e produzidos em conformidade com as Boas Práticas de Fabricação vigentes.
- g) Não serão aceitos medicamentos reembalados, fracionados, adulterados, remanufaturados ou que apresentem qualquer indício de comprometimento de sua qualidade.
- h) Caso ocorra alteração da apresentação comercial do medicamento durante a vigência da contratação, a substituição somente poderá ocorrer mediante comprovação da equivalência técnica e autorização prévia da Administração.
- i) A contratada será responsável pela substituição, sem qualquer ônus para a Administração, dos medicamentos entregues em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, com defeitos, avarias, prazo de validade insuficiente ou qualquer inconformidade identificada no recebimento ou durante o prazo de garantia legal.
- j) Todos os custos relativos ao transporte, acondicionamento, embalagem, seguro, carga, descarga e demais despesas necessárias ao fornecimento correrão exclusivamente por conta da contratada.
- k) Quando as características do medicamento exigirem condições especiais de armazenamento e transporte, tais como controle de temperatura, proteção contra luz, umidade ou outras condições específicas, estas deverão ser rigorosamente observadas

durante toda a cadeia logística, em conformidade com as orientações do fabricante e a legislação sanitária vigente.

l) A entrega dos medicamentos deverá ser acompanhada da respectiva Nota Fiscal, contendo a identificação dos lotes, quantidades fornecidas, datas de fabricação e validade dos produtos.

m) Os medicamentos deverão ser entregues acompanhados da documentação exigida pela legislação vigente, sempre que cabível, incluindo certificados, autorizações ou demais documentos comprobatórios da regularidade sanitária dos produtos.

n) A Administração poderá realizar inspeções e diligências para verificar a conformidade dos produtos entregues, podendo recusar aqueles que não atendam às especificações técnicas, sanitárias ou contratuais estabelecidas neste Termo de Referência.

3.1.2. Deverão ser observadas as normas técnicas e sanitárias aplicáveis ao objeto, especialmente as expedidas pela ANVISA e pelo Ministério da Saúde, bem como, quando couber, as normas da ABNT.

3.2. FORNECIMENTO DO OBJETO

3.2.1. A entrega do(s) bem(s) será realizada de **FORMA INTEGRAL E IMEDIATA**, em até 10 (dez) dias corridos, contados da notificação da emissão da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho..

3.2.2. A entrega será realizada na CAF do Hospital Geral de Areias, no endereço abaixo especificado, mediante agendamento prévio através do telefone (81) 9 9676-4433, no horário das 08h às 16h e em dias úteis de segunda-feira a sexta-feira, na sede do Hospital Geral de Areias, na Av Recife, 801, Areias, Recife/PE, CEP 50.870-901, onde os materiais serão conferidos e recebidos;

3.2.3. Para a entrega do objeto, é imprescindível anexar DANFE a Nota Fiscal Eletrônica e a cópia da nota de empenho.

3.2.4. O objeto será recebido:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações exigidas;

b) Definitivamente, após a verificação da compatibilidade dos bens com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas no Edital e seus anexos, com a consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento provisório;

c) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos e/ou complementados no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

3.2.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

3.2.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.2.7. A empresa deve fornecer, caso seja solicitado, a ficha técnica e bula do produto para avaliação no decorrer do processo de compra; **O rótulo e a bula devem conter informações em língua portuguesa, tais como: número de lote, data de fabricação, validade, nome do farmacêutico responsável técnico com respectivo CRF, número do registro na Anvisa ou notificação simplificada, conforme o caso, nome genérico e concentração, de acordo com a Legislação Sanitária e nos Termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor;**

3.2.8. Frise-se, por oportuno, que se deve levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes sobre o objeto, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

No caso de aquisições de bens, em regra, devem ser objeto de licitações exclusivas para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), quando os itens de contratação possuírem valor estimado de até 80 mil reais ou devem ser reservadas cotas de até 25% do quantitativo para essas empresas caso os valores estimados dos itens forem superiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil) reais e a natureza dos bens a serem adquiridos seja divisível, nos termos do art. 48, I e III, da LC nº 123/2006.

4.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. O valor estimado global da contratação é de **R\$ 27.479,9680 (Vinte e sete mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos)**, distribuído nos seguintes itens:

- a) Item I – Valor estimado total – R\$ 1.561,2000 (mil quinhentos e sessenta e um reais e vinte centavos);
- b) Item II – Valor estimado total – R\$ 2.160,0000 (dois mil cento e sessenta reais);
- c) Item III – Valor estimado total – R\$ 372,5330 (trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos);
- d) Item IV – Valor estimado total – R\$ 185,2200 (cento e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos);
- e) Item V – Valor estimado total – R\$ 478,0800 (quatrocentos e setenta e oito reais e oito centavos);
- f) Item VI – Valor estimado total – R\$ 561,5750 (quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos);
- g) Item VII – Valor estimado total – R\$ 1.617,0000 (mil seiscentos e dezessete reais);
- h) Item VIII – Valor estimado total – R\$ 11.204,3600 (onze mil duzentos e quatro reais e trinta e seis centavos);
- i) Item IX – Valor estimado total – R\$ 2.670,0000 (dois mil seiscentos e setenta reais);
- j) Item X – Valor estimado total – R\$ 6.670,0000 (seis mil seiscentos e setenta reais).

4.1.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4.1.3. Os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o valor estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

4.2. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.2.1. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.2.2. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Fonte: 0600 - SUS;

Unidade Orçamentária: 530401 - FESPE;

Atividade/Projeto: 10.302.0410.2393.1784 - Garantia de Assistência de Baixa a Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

Elemento de Despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO;

Categoria Econômica: 03 - DESPESAS CORRENTES.

4.2.3. Caso ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício seguinte correrão a conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, nos termos do art. 105, caput da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.3.1. As contratações por dispensa em razão do valor previstas no inciso II do art. 2º do Decreto Estadual nº 56.586/2024 que não excedam R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverão ser destinadas exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, salvo nas hipóteses previstas nos incisos II e III do art. 49 da Lei Complementar nº 123/ 2006.

4.1. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1.1. O critério de julgamento será o MENOR PREÇO POR ITEM.

4.4 MODALIDADE DE LICITAÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO

4.4.1. A presente contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

4.4.2. o objeto será executado por meio da forma de fornecimento **Integral com Entrega Imediata**

5. PROPOSTA

5.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

5.1.1. As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

5.2. REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO

5.2.1. Além dos documentos de habilitação previstos na legislação vigente e no Edital, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos de qualificação técnica:

- a) Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior de medicamentos compatíveis com o objeto da contratação;
- b) Os medicamentos ofertados deverão possuir registro válido na ANVISA ou enquadrar-se nas hipóteses legais de dispensa de registro, devendo a documentação comprobatória correspondente ser apresentada quando solicitada pela Administração.

5.3. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.3.1. A licitante deverá apresentar Licença Sanitária ou Alvará Sanitário vigente, expedido pelo órgão sanitário competente, compatível com o objeto da contratação.

5.4. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.4.1. Considerando que a presente contratação refere-se à aquisição de medicamentos com entrega imediata e integral, não serão exigidos requisitos adicionais de qualificação econômico-financeira além daqueles previstos no Edital, observada a legislação aplicável.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

6.1.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

6.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS,

comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

6.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente. Considerando-se o proponente com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco.

6.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

6.2.5. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7 DO CONTRATO

7.1 A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

8.1 O empenhamento somente será efetuado, e consequentemente paga a despesa, na forma prevista neste termo de referência, se a contratada estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR.

8.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pela Contratante entre o prazo referido no item anterior e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira. Assim apurado: $I = \frac{(TX/100)}{365}$

TX = Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA

8.3 A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

8.4 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, cuja situação junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco esteja irregular e enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

8.5 A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

8.6 A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

8.7. PRAZO PARA RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

8.7.1 A empresa convocada deverá retirar a Ordem de Fornecimento ou acusar o recebimento do instrumento equivalente no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da convocação, sob pena de decair do direito à contratação.

8.7.2. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação justificada da empresa e aceita pela Administração.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 São obrigações da Contratante:

a) Receber os medicamentos fornecidos, verificando sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, por meio de servidor formalmente designado;

- c) Comunicar à Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos medicamentos, fixando prazo para sua regularização;
- d) Recusar, no todo ou em parte, os medicamentos entregues em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- e) Efetuar o pagamento devido à Contratada, após o recebimento definitivo do objeto e o atesto da respectiva nota fiscal, observadas as condições estabelecidas neste instrumento;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao adequado cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- g) Aplicar as penalidades cabíveis nos casos de descumprimento das obrigações contratuais.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 São obrigações da Contratada:

- a) Fornecer os medicamentos de acordo com as especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) Entregar os medicamentos em suas embalagens originais, íntegras, invioláveis e devidamente identificadas, observando a legislação sanitária vigente;
- c) Garantir que os medicamentos possuam prazo de validade mínimo de **12 (doze) meses**, contados da data da entrega, ou, quando tecnicamente inviável em razão da natureza do produto, validade correspondente a, no mínimo, **75% (setenta e cinco por cento)** do prazo total estabelecido pelo fabricante;
- d) Cumprir os prazos de entrega definidos neste Termo de Referência;
- e) Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, os medicamentos que apresentarem vícios, defeitos, avarias ou desconformidade com as especificações exigidas;
- f) Comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato superveniente que possa comprometer o fornecimento dos medicamentos;
- g) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;
- h) Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- i) Prestar os esclarecimentos solicitados pela Contratante relacionados à execução do objeto;
- j) Proceder ao recolhimento e à substituição dos medicamentos cujos prazos de validade expirem em poder da Contratante, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 2º da Lei Estadual nº 13.065, de 05 de julho de 2006.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente contratação, tendo em vista que o fornecimento dos medicamentos especificados neste Termo de Referência pode ser executado integralmente pela empresa contratada, não havendo necessidade de especialização complementar, concentração de mercado ou divisão técnica das atividades que justifique a transferência parcial da execução a terceiros.

11.2. Ademais, a vedação à subcontratação visa assegurar maior controle da Administração sobre a qualidade dos medicamentos fornecidos, a rastreabilidade dos produtos, a responsabilização direta da contratada e a observância das condições de habilitação exigidas para a contratação, não se mostrando a subcontratação técnica ou economicamente vantajosa para a Administração Pública.

12. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação observarão as disposições do Decreto Estadual nº 51.651/2021 e da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A comunicação entre a Contratante e a Contratada ocorrerá, preferencialmente, por meio de correio eletrônico institucional e contatos telefônicos, sem prejuízo da utilização de outros meios formais disponíveis. A Contratada deverá comunicar imediatamente à

Contratante qualquer alteração em seus dados de contato, especialmente endereço eletrônico e telefone, devendo prestar os esclarecimentos e encaminhar as informações solicitadas no prazo máximo de **01 (um) dia útil**, contado do recebimento da solicitação.

12.3. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura para atesto da Administração no Hospital Geral de Areias, situado na **Avenida Recife, 801 Areias, Recife/PE**, de segunda-feira a sexta-feira, das **08h às 16h**, acompanhada da documentação exigida para a liquidação da despesa.

12.4. A gestão e a fiscalização da contratação ficarão a cargo de servidores distintos, formalmente designados pela autoridade competente, aos quais competirá acompanhar a execução do objeto, verificar a conformidade dos medicamentos entregues com as especificações constantes deste Termo de Referência e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento da contratação, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

12.5. A fiscalização verificará, no ato do recebimento, a conformidade dos medicamentos entregues quanto às especificações técnicas, quantidades, integridade das embalagens, número dos lotes, prazos de validade e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

12.6. Verificada qualquer desconformidade no fornecimento dos medicamentos, a Contratada será formalmente notificada para promover a substituição dos itens irregulares, no prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

13. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal da contratação, acompanhada da documentação exigida para a liquidação da despesa, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contado da conclusão da liquidação da despesa, observada a legislação aplicável.

13.2. O pagamento ficará condicionado ao recebimento definitivo dos medicamentos e à verificação da conformidade do objeto com as especificações previstas neste Termo de Referência.

9. DAS SANÇÕES

8.1. As sanções administrativas aplicáveis em caso de inexecução total ou parcial da contratação, bem como pelo descumprimento das obrigações assumidas, serão aquelas previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento de formalização da contratação ou documento equivalente.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1 A CONTRATADA declara conhecer plenamente as condições necessárias ao fornecimento do objeto, não sendo admitidas alegações posteriores de desconhecimento das exigências estabelecidas neste Termo de Referência que possam comprometer a execução da contratação.

9.2. As disposições constantes deste Termo de Referência, de seus anexos e da proposta vencedora integrarão o instrumento contratual ou instrumento equivalente a ser celebrado, independentemente de transcrição.

9.3. Eventuais alterações quantitativas do objeto observarão os limites e condições previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, nos normativos estaduais aplicáveis e nas demais cláusulas estabelecidas no instrumento contratual ou equivalente.

10. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

10.1. O presente Termo de Referência foi elaborado a partir de demanda formalizada pela área requisitante do Hospital Geral de Areias, a quem compete a identificação da necessidade da contratação, bem como a definição das especificações técnicas e dos quantitativos do objeto. O Núcleo da Fase Preparatória limitou-se à atuação de apoio técnico e metodológico, promovendo a estruturação, organização e consolidação das informações encaminhadas, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e normas correlatas, não assumindo

responsabilidade pela definição do objeto, tampouco pelo conteúdo técnico originário, cuja validação permanece sob responsabilidade exclusiva da área requisitante.

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

- Anexo A – Modelo de ordem de fornecimento
- Anexo B – Modelo de proposta
- Anexo C- Termo de Ciência do Gestor e Fiscal do Contrato
- Anexo D- Quadro Resumo

Recife, data da assinatura eletrônica.

Atenciosamente,
Maria Clara de S. A. Barros
Gerente Farmacêutica
CRF 7256 - Mat 4439430
Hospital Geral de Areias

Claudiana Albuquerque de Vieira de Melo
Agente de Fase Preparatória
SES - Núcleo da Fase Preparatória do Hospital Geral de Areias

DATA DE VERSÃO DO TR	27/02/2025
SAD	

ANEXO A

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Referente à **NOTA DE EMPENHO** n° _____

OBJETO:

Item	Material	CÓDIGO DO E-FISCO	Quantidade (Unidade de Fornecimento)
01			
02			
03			
(...)			

VALOR:

PRAZO DE ENTREGA:

LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

SERVIDOR DESIGNADO PARA RECEBIMENTO:

Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

Integram este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º XXXXX e seus Anexos, bem como a Proposta apresentada na licitação, independentemente de transcrição.

OBSERVAÇÃO: No caso de fornecimento com entrega imediata em que o instrumento de contrato for dispensado, as infrações e sanções gerais e específicas encontram-se no Termo de Referência.

Local, data.
Assinatura do servidor responsável

ANEXO B
MODELO DE PROPOSTA
(em papel timbrado do licitante)

Itens/ Lotes	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Valor unitário máximo	Qtde	Valor Total
1				R\$		R\$
2				R\$		R\$
3				R\$		R\$
4				R\$		R\$
VALOR TOTAL DO LOTE X:						

A validade da proposta será de, no mínimo, ____ (_____) dias, contados a partir da data da sua apresentação, independente de declaração do licitante.

Observação: A licitante beneficiária da isenção de ICMS de que trata o art. 9º da Lei nº 15.730/2016 c/c o art. 63 do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04) deverá apresentar sua proposta desonerada do tributo, discriminando, expressa e obrigatoriamente, o percentual de dedução da isenção fiscal.

Data/Nome e assinatura do responsável

ANEXO C

TERMO DE CIÊNCIA DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO (Aplicável nos casos de entrega imediata)

(O Termo de Ciência visa a obter o comprometimento formal e a ciência do encargo por parte daqueles indivíduos designados para atuar como fiscal ou gestor do contrato, conforme Art. 17, III, do Decreto Estadual nº 51.651/2021)

ORDEM DE FORNECIMENTO/ NOTA DE EMPENHO Nº: ____/202__

OBJETO: _____

CONTRATADA: _____

CNPJ: _____

GESTOR DA CONTRATAÇÃO OU FISCAL DA CONTRATAÇÃO: _____

MATRÍCULA: _____

E U , _____, matrícula _____, ocupante do cargo _____, pelo presente termo, DECLARO QUE:

Estou ciente da minha designação para atuar como **gestor/fiscal** (indicar conforme o caso);

Estou ciente de que minha substituição poderá ser realizada pela autoridade competente, por razões de conveniência ou interesse público.

Recife, ____ de _____ de ____.

ASSINATURA DO FISCAL/GESTOR

ANEXO D QUADRO RESUMO

LICITAÇÃO POR ITEM

Item	Código E-Fisco	CATMAT	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor unitário máximo	Valor Total
1						R\$	R\$



Documento assinado eletronicamente por **Maria Clara de Sousa Arruda Barros**, em 06/08/2026, às 18:32, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudiana Albuquerque Vieira de Melo**, em 07/08/2026, às 08:25, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador

88534802 e o código CRC **01E8BC8A**.